



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 10 de setembro de 2019

Edição Diária

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, nomeada pelo Decreto 2633/2019, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: Prestação de serviços especializados na elaboração do projeto técnico para implantação da Rede Legislativa de Rádio FM na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/Ba.

FAVORECIDO: ERNANI ROMEO JUNIOR

CNPJ: 24.118.068/0001-38

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza Torre Empresarial, sala 1107, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-020.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2019.

Jussara Freitas Lopes
Presidente da Comissão P. de Licitação
Decreto 2633/2019

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2019

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços especializados na elaboração do projeto técnico para implantação da Rede Legislativa de Rádio FM na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/Ba.

CONTRATADA: ERNANI ROMEO JUNIOR

CNPJ: 24.118.068/0001-38

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 620, Ed. Mundo Plaza Torre Empresarial, sala 1107, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-020.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Vitória da Conquista, Estado da Bahia, 09 de setembro de 2019.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

A Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/19-PA 87/19, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e blocos de concreto para drenagem de águas pluviais nas Ruas São Gabriel, Martinho Moreira e Tranquilino Torres na sede do município, a se realizar no dia 20.9.19 às 11:00h, na Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. O Edital encontra-se na sede desta Prefeitura, através do e-mail licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br ou na íntegra no Diário Oficial do Município de Condeúba - BA (www.condeuba.ba.io.org.br). Os demais atos deste processo serão publicados no DOM (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 6.9.19. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

CONDEÚBA - BA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa de preços, reservas, emissões, marcações, remarcações, endossos e fornecimentos de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atendimento das necessidades de pessoas portadoras de enfermidades para tratamento médico fora do domicílio, para pessoas carentes cadastradas nos programas sócio assistenciais do Município e para deslocamentos dos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Condeúba, quando em serviço, treinamentos, reuniões ou em missão representativa a Órgãos superiores em outros Municípios e Estados.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda. em 09/09/2019, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa esclarecimentos "Sobre o preenchimento do Anexo II, começaremos com o valor padrão fornecido pelo edital e daremos 1% (Um por cento) de desconto, a nível de exemplificação, no valor de R\$ 164.041,00, conforme o modelo do anexo II, no campo Percentual de desconto ao LADO DO VALOR DO LOTE QUE ESTA EM REAIS (R\$) colocaremos o valor final com a aplicação da porcentagem, NO CASO EXEMPLIFICADO SERIA DE R\$ 162.400,59, seria isso ou este "campo" de Porcentagem em Reais nós só iremos preencher na proposta realinhada?"

Neste sentido, segue a resposta deste pregoeiro:

Conforme Edital nº 032/2019 a presente licitação é do tipo MENOR PREÇO LOTE cujo critério é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Assim dispõe os itens 6.1.1.7 e 6.1.1.16 do Edital:

"6.1.1.7. A licitante deverá apresentar como uma taxa de desconto, expressa em porcentagem, com admissão de até 2 (duas) casas decimais, conforme Modelo de Proposta de Preços constante do Anexo II, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, neles estando incluídos todos os tributos e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços. O valor da taxa de desconto cotada deverá ser informado o correspondente em Real." (grifos nossos)

"6.1.1.16. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência para efeito de contratação com a administração, que será dado ampla publicidade na sessão de rodada de lances."

Também é necessário observar o disposto no item 5 (descrição dos serviços), especialmente item 5.2, do Anexo I ao Edital nº 032/2019 - Termo de Referência, onde normatiza que após o recebimento da requisição de serviços, a CONTRATADA deverá fazer o levantamento das empresas para o destino indicado, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões, preços, promoções e demais dados necessários.

Desta forma, conclui-se que, como o critério é o maior percentual de desconto, após homologação e contratação com a empresa vencedora do lote, este (percentual) será diretamente aplicado no preço da passagem após requisição de serviços emitida pela contratante.

Porém, apenas a título de preenchimento da proposta comercial, mas sempre lembrando que o julgamento se dará pelo maior percentual de desconto, o preenchimento da planilha modelo será conforme exemplificação apresentada no questionamento, levando também em consideração a observação 1 e 3 constante no modelo da proposta comercial: "1) A licitante deverá apresentar um único percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado dos serviços; 3) O percentual de desconto deverá ser apresentado com apenas duas casas decimais após a vírgula."

Exemplo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO CORREÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 05, de 04 de Janeiro de 2013, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a ALTERAÇÃO DE DATA da sessão pública de abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2019 do tipo menor preço por Lote, para dia 20/09/2019, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, Fone: 77-3461-1012. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. Justificativa da Alteração: Alteração do Anexo I do Edital (redistribuição dos lotes). Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licita@bomjesusdaserra.ba.gov.br. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Bom Jesus da Serra-Ba, disponível no site http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial. Bom Jesus da Serra-Ba, 09/09/2019. Edinaldo Meira Silva - Prefeito Municipal.

OBJETO		PERCENTUAL DE DESCONTO (desconto oferecido pela licitante sobre o valor de volume dos serviços contratados, conforme demanda)
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Fornecimento de:	Valor Anual Estimado (R\$)	1,00 %
Passagens aéreas (lote 1)	R\$ 97.548,00	-
Passagens terrestres (lote 2)	R\$ 164.041,00	R\$ 162.400,56
TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)	R\$ 261.589,00	R\$ 162.400,59

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a proposta técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Por se tratar apenas de correção da descrição dos produtos, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 032/2019, mantendo a data e horários originários do certame, 20/09/2019 às 09:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 032/2019, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,
Antônio Alves de Lima
Pregoeiro



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos

Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(77) 3441-7081 (77) 99804-5635
✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com

 **Jornal do Sudoeste**
Apenas a verdade.